

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Mondaí/SC

Secretaria Municipal de Educação

Objeto:

Participação do Fórum da Undime SC e região Sul dos servidores da Secretaria de Educação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Undime SC – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – é uma entidade que representa os dirigentes municipais de educação dos municípios catarinenses, especialmente os secretários municipais de educação e suas equipes técnicas. Sua atuação é voltada ao fortalecimento da educação pública municipal, por meio do apoio técnico, da formação continuada e da articulação institucional entre os municípios.

A Undime SC integra a estrutura da Undime em âmbito nacional, colaborando com o Ministério da Educação, o FNDE e demais órgãos governamentais na orientação e implementação de políticas públicas educacionais. A entidade promove fóruns, seminários, encontros técnicos e capacitações, além de oferecer suporte aos municípios em temas como financiamento da educação, programas governamentais, planejamento, legislação educacional e prestação de contas.

Dessa forma, a Undime SC desempenha papel estratégico na organização, no assessoramento e na defesa dos interesses dos municípios catarinenses, contribuindo para o aprimoramento da gestão educacional e para a melhoria da qualidade do ensino público.

A contratação para viabilizar a participação de 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Educação no Fórum promovido pela Undime SC justifica-se pela necessidade de qualificação técnica e atualização permanente da equipe responsável pela gestão educacional do município.

O referido Fórum constitui espaço institucional de formação, orientação técnica e alinhamento às políticas públicas educacionais vigentes, reunindo dirigentes e equipes técnicas dos municípios catarinenses para discussão de temas relacionados à legislação educacional, financiamento, programas governamentais, prestação de contas e planejamento estratégico. A participação no evento possibilita acesso a informações atualizadas e a esclarecimentos diretamente com especialistas e representantes de órgãos oficiais.

A contratação mostra-se necessária considerando que o evento é promovido por entidade específica e representativa da área, não havendo alternativa equivalente que contemple a mesma programação, enfoque técnico e articulação institucional no âmbito estadual. Assim, a inscrição no Fórum configura-se como meio adequado e eficaz para atender à demanda de capacitação e fortalecimento da gestão pública educacional.

Além disso, a participação dos servidores trará benefícios diretos à administração municipal, uma vez que os conhecimentos adquiridos serão aplicados nos processos internos da Secretaria e compartilhados com os demais profissionais, ampliando o alcance da capacitação. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e aprimoramento contínuo dos serviços prestados à comunidade escolar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - (NÃO OBRIGATÓRIO).

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Mondaí/SC, em razão do Município ainda não ter implantado o Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Por tratar-se de inexigibilidade de licitação, o objeto é entendido como de serviço técnico especializado para realização treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.2.1. Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021

3.2.2. Da Habilitação Econômica/Financeira:

Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021.

3.2.3. Da Habilitação Técnica:

Como forma de comprovação, será anexado ao procedimento a programação

3.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

O objeto do da referida inexigibilidade ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 do mês de março na Cidade Florianópolis SC.

3.4 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, a contar do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo se dará no prazo de 10 dias, a contar do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de participação no Fórum da Undime SC é de 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Educação. A definição desse quantitativo considera a necessidade de representação dos principais setores da Secretaria, possibilitando que as diferentes áreas administrativas e pedagógicas estejam contempladas nas discussões e formações ofertadas durante o evento. A participação de cinco profissionais permite a divisão estratégica nos painéis, oficinas e reuniões técnicas, garantindo melhor

aproveitamento da programação e posterior socialização das informações junto à equipe interna.

Além disso, o número estimado busca assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos, equilibrando a importância institucional da presença no Fórum com a responsabilidade administrativa quanto aos custos envolvidos. Após o evento, os servidores participantes poderão compartilhar os conhecimentos adquiridos com os demais colegas da Secretaria, ampliando o alcance das orientações e contribuindo para o aprimoramento coletivo da gestão educacional municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a participação da equipe da Secretaria de Educação no Fórum promovido pela UNDIME (União dos dirigentes Municipais de Educação na cidade de Florianópolis nos dias 24, 25 e 26 de Março de 2026.

Considerando que as alternativas que o mercado oferece para o atendimento da necessidade demandada é justamente essa.

Além disso, destaca-se a inviabilidade de se realizar um pregão ou concorrência para esta contratação, devido à natureza específica do evento e à necessidade de uma participação direcionada e qualificada. O custo da capacitação será considerado um investimento no desenvolvimento profissional da assessora educacional e, consequentemente, na melhoria da qualidade do ensino oferecido no município.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Considerando que as alternativas que o mercado oferece para o atendimento da necessidade demandada é justamente essa prestação de serviços por empresa especializada.

A natureza do objeto demanda conhecimento técnico específico e qualificação profissional comprovada, que são critérios essenciais para garantir a efetividade do treinamento.

Portanto, considerando as alternativas oferecidas pelo mercado e os requisitos técnicos e operacionais para a solução da necessidade administrativa, a contratação de uma empresa especializada é a alternativa mais adequada e justificada para atender à demanda.

E ainda, a inviabilidade de se realizar um pregão ou concorrência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.500,00 [Três mil e quinhentos reais]. Referente a taxa de inscrição dos servidores Julio Cesar Dotto, Juliane Lutz De Lima, Juliana Dos Santos Buss, Adriane Miotto e Elaine Stiegemeier Emmel

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na participação de 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Educação no Fórum promovido pela Undime SC.

A iniciativa tem como objetivo assegurar a atualização técnica e normativa da equipe, o aprimoramento da gestão educacional e o alinhamento das ações municipais às diretrizes estaduais e federais da política educacional. O Fórum constitui espaço estratégico de formação continuada, troca de experiências e acesso a orientações técnicas qualificadas, especialmente nas áreas de planejamento, financiamento, programas educacionais e prestação de contas.

A participação de cinco servidores permite a representação de diferentes setores da Secretaria, garantindo melhor aproveitamento das atividades ofertadas, como palestras, painéis e oficinas temáticas. Após o evento, os participantes serão responsáveis por socializar as informações e conhecimentos adquiridos junto à equipe interna, ampliando o alcance dos conteúdos e fortalecendo a capacidade institucional da Secretaria.

Dessa forma, a solução apresentada configura-se como medida eficiente e estratégica para qualificação da gestão pública educacional, contribuindo diretamente para a melhoria dos processos administrativos e pedagógicos da rede municipal de ensino.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente

vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Com isso a realização realizar-se-á por itens.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A participação de 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Educação no Fórum promovido pela Undime SC tem como finalidade alcançar resultados concretos e alinhados às necessidades da gestão educacional do município.

Entre os resultados pretendidos, destaca-se a atualização técnica da equipe quanto às normativas vigentes, programas educacionais e orientações dos órgãos federais e estaduais, reduzindo riscos de inconsistências administrativas e garantindo maior segurança nos procedimentos adotados pela Secretaria.

Busca-se, ainda, o aprimoramento dos processos de planejamento, execução e monitoramento das políticas educacionais, por meio da incorporação de boas práticas apresentadas durante o evento. A troca de experiências com outros municípios possibilitará a adoção de estratégias mais eficientes e soluções inovadoras para desafios comuns à gestão pública educacional.

Outro resultado esperado é o fortalecimento da capacidade técnica interna, considerando que os servidores participantes atuarão como multiplicadores do conhecimento adquirido, promovendo o compartilhamento das informações com os demais membros da equipe, ampliando o impacto da capacitação.

Por fim, pretende-se fortalecer institucionalmente a Secretaria Municipal de Educação, assegurando maior alinhamento às diretrizes educacionais atuais e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar e para o alcance das metas educacionais do município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** assinatura e publicação do contrato.
- k)** realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mondaí 23 de fevereiro de 2026

Sidnei Rodrigues

Diretor Geral do ensino Infantil

Matrícula nº 4902